



## **TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

Unidade Gestora: Secretaria de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo.

#### 1. OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO ALUSIVA À PASCOA NOS ESPAÇOS PÚBLICOS CENTRAIS DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

## 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 A realização da decoração de Páscoa no município de Agrolândia tem como objetivo promover a valorização cultural e a integração social da comunidade local. A Páscoa é uma data significativa no calendário nacional e mundial, sendo um momento de celebração, reflexão e união para muitas famílias. Nesse sentido, a decoração temática visa proporcionar um ambiente festivo e acolhedor para os moradores e visitantes, fortalecendo o espírito comunitário e promovendo o sentimento de pertencimento à cidade.
- 2.2 A decoração de Páscoa também contribui para o turismo local, atraindo visitantes que podem se encantar com a ornamentação e participar de atividades culturais e recreativas, gerando um impacto positivo na economia local, especialmente no comércio e no setor de serviços.
- 2.3 Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da Prefeitura de Agrolândia com a promoção de eventos que envolvem a população e estimulam a participação cidadã, garantindo momentos de lazer e entretenimento para todas as faixas etárias.
- 2.4 Dessa forma, a decoração de Páscoa se justifica como uma ação que não apenas embeleza a cidade, mas também promove a cultura, a convivência comunitária e o bemestar social, com reflexos positivos no desenvolvimento econômico e no fortalecimento do espírito coletivo.

## 3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1 A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias.
- 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
			~ /	
1	01		DECORAÇÃO DE PÁSCOA; EXTERNA NA PRAÇA 25 DE JULHO, PREFEITURA MUNICIPAL (CASARÃO), COMANDO DA POLICIA MILITAR, NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SÁUDE (UNIDADES DE SAÚDE CENTRO, TRÊS BARRAS, SÃO JOÃO, SERRA DOS ALVES E CIR - CENTRO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO), INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA. UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA Rua dos Pioneiros, 109 – CEP 88420-000 – Agrolândia/SC Fone/Fax (47) 3534-4212 - www.agrolandia.sc.gov.br



DECORATIVOS DE PASCOA, TAIS COMO
COELHOS, OVOS, CENOURAS, FITAS E AFINS. A
UTILIZAÇÃO DOS MATERIAIS FICARÁ
ACONDICIONADA DE APROVAÇÃO PELA
CONTRATANTE.

#### 5. ENTREGA/RECEBIMENTO

- 5.1 Quando solicitado, através de ordem de compra emitida pela secretaria responsável, sendo estabelecida por essa o local da prestação dos serviços.
- 5.2 SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA FAZER TODA A INSTALAÇÃO, NO PRAZO DETERMINADO, DAS DECORAÇÕES TEMÁTICAS, COMO TAMBÉM A RETIRADA DAS MESMAS, APÓS A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.
- 5.3 TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS NAS DECORAÇÕES TEMÁTICAS DEVEM ESTAR DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS.
- 5.4 TODA E QUALQUER DESPESA QUE NÃO ESTEJA INCLUÍDA NO VALOR DO ORÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA, SEM QUALQUER ÔNUS AO MUNICÍPIO.
- 5.5 Por ocasião do recebimento dos itens, a secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
- 5.6 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca do item, quando na ocasião do recebimento for constatado que o mesmo encontra-se em desacordo com qualquer das especificações.
- 5.7 O aceite do item não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos dos serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar verificadas posteriormente.
- 5.8 Caso o item seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da execução ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 5.9 A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo frete dos materiais referentes aos itens solicitados.
- 5.10 CASO A CONTRATANTE CONSTATE EVENTUAL NECESSIDADE, POR QUALQUER MOTIVO, DE MANUTENÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS JÁ INSTALADOS REFERENTES ÀS DECORAÇÕES, A MESMA COMUNICARÁ A CONTRATADA IMEDIATAMENTE VIA E-MAIL, TELEFONE OU WHATSAPP, SENDO QUE A ÚLTIMA DEVERÁ PROVIDENCIAR, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, OS REPAROS OU REPOSIÇÕES NECESSÁRIOS.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os serviços de decoração e locação de brinquedos têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.







- 6.2 Os serviços a serem executados poderão ser acompanhados por servidor da unidade requisitante.
- 6.3 Constatado pelo responsável para o acompanhamento dos serviços, através de laudo, que os serviços encontram-se em desacordo com este Estudo Técnico Preliminar, após contraditório da CONTRATADA, o contrato poderá ser rescindido, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 6.4 A fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE não exclui nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.
- 6.5 O Município de Agrolândia se reserva ao direito de inspecionar os serviços e materiais utilizados, podendo recusá-los ou solicitar sua substituição e, ainda, se reserva ao direito de revogar, anular e rejeitar, no todo ou em parte, todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.

#### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 Após a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a nota fiscal/fatura correspondente ao volume de serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para esse fim.
- 7.2 Pela prestação dos serviços, quando devidamente solicitados e executados, a contratante pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, registrado em ata, sem qualquer ônus ou acréscimo.
- 7.3 Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos como, por exemplo, transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do contrato, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.
- 7.4 Os pagamentos serão efetuados mediante Termo de Constatação da Prestação dos Serviços, emitido pela secretaria requisitante, conforme ordem cronológica, após a aceitação e atesto das notas fiscais/faturas.
- 7.5 Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 7.6 Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.
- 7.7 A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal/fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e, consequentemente, lançado no instrumento contratual.

## 8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2 Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a serem exigidos no Edital, a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.







## 9. VALOR ESTIMADO

- 9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 21.900,00 (VINTE E UM MIL E NOVECENTOS REAIS).
- 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 10.1 O dispêndio financeiro resultante da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

REFERÊNCIA	AÇÃO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
119	2006 – ESTÍMULO AO DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, TURISMO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	3339000000000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

Agrolândia, 17 de março de 2025.

Ivonete Campregher

Secretária de Desenvolvimento Empresarial e do Turismo

